Nome: Davi Augusto Neves Leite

RA: 191027383

Data de Entrega: 03/06/2022

Resumo: Processo Legislativo

Páginas 524 a 529 do livro "Curso de Direito Constitucional Positivo" de José Afonso da Silva

O processo legislativo se trata de um conjunto de processos tomadas pelos chamados órgãos legislativos, como a Câmara dos Deputados e/ou o Senado Federal no Brasil, cujo objetivo é a elaboração de leis e emendas à Constituição. Especificamente, o autor exprime que esse conjunto de processos (ou atos) realizados consistem, sequencialmente, nos seguintes: iniciativa legislativa, emendas, votação, sanção e veto, promulgação e publicação.

A iniciativa legislativa trata a respeito do ato atribuído a alguém ou a algum órgão no que diz respeito na apresentação de um novo projeto de lei, podendo ser realizado concorrentemente a mais de uma pessoa (iniciativa popular) ou órgão (iniciativa de governadores e assembleias), ou até mesmo de maneira exclusiva a um deles. Contudo, há algumas restrições previstas na Constituição Brasileira com relação a esse primeiro processo legislativo como, por exemplo, a ideia de leis, por parte do Presidente da República, que modifiquem algumas estruturas das Forças Armadas.

As emendas representam o meio pelo qual um projeto de lei pode ser alterado, seja em parte ou total. O autor exprime claramente que é necessário às emendas a compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, indicação de recursos necessários e relação com a correção de erros ou omissões do projeto de lei.

A votação representa o ato coletivo do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) de estudar e discutir a respeito da proposta de lei, sendo utilizado o sistema de maioria de votos para que haja a aprovação ou não da proposta. Especificamente, a maioria relativa é levado em conta para a aprovação das propostas de leis ordinárias; a maioria absoluta para a aprovação das propostas de leis complementares e; a maioria de três quintos para a aprovação das emendas constitucionais.

A sanção e veto constituem os atos exclusivos ao Presidente da República, uma vez que representam, respectivamente, a aprovação ou rejeição de um projeto de lei. A rejeição (ou veto), ainda, pode ser total ou parcial, isto é, caso o projeto de lei seja recusado em sua integridade ou parte dele, respectivamente.

A promulgação e publicação da lei simbolizam as últimas etapas do processo legislativo, após a sanção ou veto do Presidente. A primeira etapa simboliza a integração da lei no ordenamento jurídico e, desta forma, recebendo o número de ordem e a data da promulgação. Já a segunda etapa representa o instrumento pelo qual se realiza a promulgação, como o Diário Oficial da União, e tem o objetivo de informar aos cidadãos o conteúdo da lei em si, sendo fundamental para que a lei entre em vigor na sociedade.